



02 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 221/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E L.PHILIPPE CONSTRUCOES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **L.PHILIPPE CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Miguel de Frias, 77, bloco 01 sala 1.605 a 1.607, Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.706/0001-42, neste ato representada por seu Sócio-diretor **Luiz Philippe Alves de Carvalho**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 11.516.203-4 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 077.880.847-51 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 30/10/2023, contida no processo nº 9900047806/2023, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº **221/2022**, firmado em 23/12/2022, que tem por objeto, a contratação de empresa, para execução de obras pavimentação e drenagem de logradouros, no bairro Itaipu, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº **221/2022**, relativo à *execução de obras pavimentação e drenagem de logradouros, no bairro Itaipu*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Novos:** R\$ 677.582,05 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos); **Itens Acrescidos:** R\$ 3.756,29 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), **Itens Reduzidos:** R\$ 681.338,34 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), **novos + acrescidos:** 4,03% e **reduzidos:** 4,03%, no valor do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada, foi acrescido ao contrato, o valor de R\$ 681.338,34 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondendo à 4,03% e reduzido o valor de 681.338,34 (seiscentos e oitenta e



um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondendo à 4,03%, sem alteração, no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de outubro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Philippe Alves de Carvalho
Sócio-diretor